



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº417



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO Nº 027/2022/CMAS.

Aprovação do Diagnóstico Social sobre as áreas de risco e vulnerabilidade no município de Douradina/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO

Que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social Analisar e emitir parecer acerca do Diagnóstico Social.

RESOLVE

Art. 1º - Em reunião Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2022 ata nº 304/2022, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social o Diagnóstico Social do município de Douradina/MS, que tem como objetivo diagnosticar as áreas de risco com intuito de compreender as interações entre os processos constituintes da realidade vivenciada.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 13 de dezembro de 2022.

Alessandra Aparecida França de Oliveira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº417



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO Nº 028/2022/CMAS

**Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do
Conselho Municipal de Assistência Social para
exercício de 2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2022, Ata 304/2022, o calendário de reuniões ordinárias do CMAS para o exercício de 2023.

Parágrafo Único Fica definido que as reuniões ocorrerão sempre na 1º quinta-feira de cada mês. Sendo necessário alteração de data será comunicado com antecedência aos membros do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 13 de dezembro de 2022.

Alessandra Aparecida França de Oliveira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº417

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2022

PROCESSO: 165/2022

DISPENSA: 67/2022

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - MS e COMERCIAL MALLONE LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de bolas de futebol, que serão distribuídas gratuitamente para as crianças no evento Magia do Natal 2022 de Douradina, em atendimento a Secretária Municipal de Administração e Finanças de Douradina – MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. II da Lei 8666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

VIGENCIA: até 31/12/2022.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela Contratante
Benjamin Barbosa - pela Contratada.

Douradina – MS, 12 de dezembro de 2022.




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº417

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000077/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de DOURADINA, JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000100000-Recursos Ordinários		90.000,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		197.890,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinários		70.000,00
	Sub-Total:	357.890,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.122.0010.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		10.000,00
01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		18.753,00
01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		10.310,00
	Sub-Total:	39.063,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.306.0015.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		35.000,00
01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		7.000,00
	Sub-Total:	42.000,00

01.014-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA

01.014.20.606.0024.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		5.780,00
01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000127000-Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/a		51.090,24
01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		26.509,76
	Sub-Total:	83.380,00




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº417

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

Total Parcial Suplementado: 522.333,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

01.002-GABINETE DO PREFEITO Anul. Total ou Parcial de Dotação

DECRETO Nº 000077/2022

01.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		10.000,00
01.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		5.000,00
Sub-Total:		15.000,00

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		160.000,00
Sub-Total:		160.000,00

01.005-SECRETARIA MUN. HABITACAO, INDUSTRIA E COME

01.005.23.691.0023.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		4.900,00
01.005.23.691.0023.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		7.000,00
01.005.23.691.0023.2020.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		2.400,00
Sub-Total:		14.300,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.451.0006.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000100000-Recursos Ordinários		35.000,00
01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000100000-Recursos Ordinários		192.223,24
01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		247.223,24

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.364.0015.2014.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000101000-Recursos Ordinários		24.000,00
01.010.12.365.0015.1005.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000101000-Recursos Ordinários		18.000,00
01.010.27.812.0029.2017.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		4.900,00




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº417

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

		Sub-Total:	46.900,00
01.014-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA			
01.014.18.541.0024.2019.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0000100000-Recursos Ordinários			9.000,00
01.014.18.541.0024.2019.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
0000100000-Recursos Ordinários			9.000,00
01.014.20.606.0024.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		
0000100000-Recursos Ordinários			5.000,00
01.014.20.606.0024.2018.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0000100000-Recursos Ordinários			1.909,76
01.014.20.606.0024.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0000100000-Recursos Ordinários			7.000,00
01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações		
0000100000-Recursos Ordinários			7.000,00

DECRETO Nº 000077/2022

		Sub-Total:	38.909,76
		Total Parcial Reduzido:	522.333,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 17, Outubro de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº417

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155</p>
---	---

DECRETO Nº 000078/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de DOURADINA, JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Excesso de Arrecadação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0000100000-Recursos Ordinários		36.000,00
Sub-Total:		36.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		200.000,00
Sub-Total:		200.000,00

Total Parcial Suplementado: 236.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 17, Outubro de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 002 Edição: nº417

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15309267000132
	RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 0000000000

DECRETO Nº 000079/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 00543/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2047.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias -Civil	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		9.000,00
03.010.10.301.0020.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000131000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº		41.830,00
03.010.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000131000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº		34.300,00
03.010.10.304.0020.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		8.000,00
Sub-Total:		93.130,00

Total Parcial Suplementado: 93.130,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000131000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº		5.900,00
03.010.10.301.0020.2047.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		9.000,00
03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000131000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº		50.000,00
03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000131000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº		10.000,00
03.010.10.302.0020.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000131000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº		10.230,00
03.010.10.304.0020.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		8.000,00
Sub-Total:		93.130,00

Total Parcial Reduzido: 93.130,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 17, Outubro de 2022



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 002

Edição: nº417


JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº417

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOURADINA CNPJ: 01911274000103 RUA DOMINGOS SILVA, 1250, 0001250 - CENTRO Telefone 06734121921 DINAPREVDOURADINA@HOTMAIL.COM
---	--

DECRETO Nº 000080/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

07.015-INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL - DINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.015.09.272.0025.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0000143000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Suplementado:		15.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

07.015-INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL - DINA

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

07.015.09.272.0025.2044.3.1.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	
0000143000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Reduzido:		15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 21, Outubro de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº417



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA

CNPJ: 15469193000100

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 00000000 - CENTRO

Telefone 000000000000

DECRETO Nº 000081/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 00543/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		16.000,00
02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		8.900,00
Sub-Total:		24.900,00

Total Parcial Suplementado: 24.900,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		4.900,00
02.008.08.244.0013.2032.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000100000-Recursos Ordinários		4.900,00
02.008.08.244.0013.2032.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		15.100,00
Sub-Total:		24.900,00

Total Parcial Reduzido: 24.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 21, Outubro de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº417

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000</p>
---	--

DECRETO Nº 000082/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

03.010.10.302.0020.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000114311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		218.850,00
03.010.10.302.0020.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000114311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		5.500,00
Sub-Total:		224.350,00

Total Parcial Suplementado: 224.350,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 24, Outubro de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº417

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15479751000100
	RUA DOMINGOS DA SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000083/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

09.018-FUNDEB

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeç. profis. Magistério efetivos E		75.000,00
09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeç. profis. Magistério efetivos E		60.000,00
Sub-Total:		135.000,00

Total Parcial Suplementado: 135.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias

09.018-FUNDEB

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0015.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		75.000,00
09.018.12.365.0015.2043.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		60.000,00
Sub-Total:		135.000,00

Total Parcial Reduzido: 135.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 24, Outubro de 2022

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 15 de dezembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº417

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15479751000100
	Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000084/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de DOURADINA, JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
0000100000-Recursos Ordinários		70.000,00
Sub-Total:		70.000,00

Total Parcial Suplementado: 70.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000100000-Recursos Ordinários		70.000,00
Sub-Total:		70.000,00

Total Parcial Reduzido: 70.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 24, Outubro de 2022

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal